



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 20/2023, de 17 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.094 - CONTABILIDADE E PESSOAL

01.094.1.31.3001.4009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$2.900,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$500,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$500,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$400,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$500,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$500,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

01.095.1.31.3001.4010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$500,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL